



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Licitatório nº 13/2025

Inexigibilidade nº 10/2025

1. Identificação da Necessidade

A Tesoureira Débora de Oliveira Menezes identificou a necessidade de capacitação com foco no aperfeiçoamento das competências relacionadas à tesouraria pública, em especial à rotina de execução financeira e operacional do setor no contexto da administração legislativa municipal. O curso “Tesouraria Módulo I”, ofertado pela DPM Educação Ltda, será realizado presencialmente em Porto Alegre/RS nos dias 16 e 17 de junho de 2025 e contempla conteúdo programático específico para servidores da área financeira do setor público, com enfoque prático e alinhamento à legislação atualizada.

2. Requisitos da Contratação

- Curso com abordagem prática e teórica sobre tesouraria no setor público;
- Modalidade presencial, com carga horária concentrada e cronograma compatível com a rotina funcional da servidora;
- Conteúdo atualizado conforme a legislação vigente e boas práticas da gestão pública;
- Fornecedor com atuação reconhecida em capacitação de servidores públicos, especialmente na área contábil e financeira.

3. Alternativas Existentes

Após levantamento realizado pela unidade requisitante, constatou-se que:

- O curso ofertado pela DPM Educação Ltda é o único, no período em questão, com abordagem específica e aprofundada sobre tesouraria pública municipal, na modalidade presencial;
- Não foram localizados cursos presenciais equivalentes com a mesma metodologia, conteúdo e abordagem técnica ofertada pela DPM;
- A DPM Educação é referência na área, com histórico de atuação voltado à qualificação de servidores públicos do RS e demais entes federados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

4. Justificativa da Solução Adotada

Diante da **inexistência de alternativas compatíveis** e da **notória especialização** da empresa ofertante, opta-se pela contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de curso técnico especializado ministrado por entidade com reputação reconhecida no segmento.

5. Adequação do Objeto

A contratação atende plenamente às necessidades identificadas no setor de Contabilidade da Câmara Municipal, contribuindo de forma direta para o aprimoramento do desempenho funcional da servidora e o fortalecimento da gestão financeira institucional.

São Martinho da Serra, 12 de junho de 2025.

Kauã Mello Gaier
Assessor Legislativo

